



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTERIAS

Autógrafo de Lei nº 017, de 08 de Abril de 2022

EMENTA: Cria o Prêmio por Desempenho para os servidores do Centro de Referência Social (CRAS) e adota outras providências correlatas.


Marcondes Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 08 de abril de 2022, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio por Desempenho para os servidores públicos do Centro de Referência Social (CRAS), no valor único de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos do Prêmio de Referência Social.

Art. 2º - O pagamento de que trata o art. 1º desta Lei será feito em parcela única.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (08) oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (2022).


Marcondes Gomes de Lima
Presidente

02/05/2022
